



# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

**Ref: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024;  
Solicitação de Demanda n.º 05/2024**

**Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa.

Face à requisição emanada da Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando à contratação de escritório de advocacia especializado para prestação dos serviços em epígrafe, e considerando a seguinte documentação constante no presente procedimento:

- Solicitação de Demanda n.º 05/2024;
- Estudo Técnico Preliminar Referente à SD n.º 05/2024;
- Termo de Referência Referente à SD n.º 05/2024;
- Justificativa para escolha do prestador e Justificativa de preço (pesquisa de preço) à SD n.º 05/2024; e
- Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira Referente à SD n.º 05/2024,

AUTORIZO o prosseguimento do feito, requisitando à Agente de Contratação da Câmara que promova a devida instrução conforme as exigências legais.

Registre-se que a presente contratação poderá ser regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, enquadrando-se, salvo melhor juízo, na hipótese de inexigibilidade de licitação tratada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da referida lei.

Passa Vinte, 01 de março de 2024.

**RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR**  
Presidente da Câmara